



745,65 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 01 de outubro de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/6050/24. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 22/06/2024, fixado em R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais), cabendo os proventos de Pensão ao beneficiário **SEVERINO LUIS PEREIRA**, cônjuge, da servidora falecida em atividade Flávia Gomes da Silva Pereira, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 10/005.177-2, com cota de 75,00%, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, à vista das informações constantes do processo nº. 06/6050/24.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 01 de outubro de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev